

PORTARIA ANAC Nº 2602/SPO, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2014.

Autoriza o funcionamento como entidade de ensino de Transporte Aéreo de Artigos Perigosos e homologa os cursos da Lufthansa Cargo AG.

O GERENTE TÉCNICO DE ARTIGOS PERIGOSOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso IV, da Portaria nº 3429/SPO, de 27 de dezembro de 2013, tendo em vista o disposto na Seção 175.29 do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 175 (RBAC nº 175) e na Instrução Suplementar nº 175-002 (IS nº 175-002), e considerando o que consta do processo nº 00065.084715/2012-02.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento como entidade de ensino de Transporte Aéreo de Artigos Perigosos, pelo período de 5 anos, da Lufthansa Cargo AG, inscrita no CNPJ sob o número 01.912.192/0002-56, situada na Rua Barão do Triunfo, nº 520, 11º andar, Brooklin Paulista, São Paulo-SP, CEP: 04602-002.

Parágrafo único. As categorias (chaves) homologadas e os instrutores credenciados para ministrar os cursos de Transporte Aéreo de Artigos Perigosos em nome da entidade estão especificados no respectivo Certificado de Autorização.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

BRUNO ATHAYDE CARRARA